



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE

**RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

*EMENTA: Altera dispositivos da Resolução nº 15/2015, que regulamenta o processo de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no âmbito da UFPE.*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os arts. 4º, 7º, 8º, 13, 16, 18, 19, 20 e 21 da Resolução nº 15/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** Para fins de RSC serão consideradas as experiências individuais e profissionais adquiridas também fora do âmbito da UFPE.

**Art. 7º** A Comissão Especial, denominada Comissão de Avaliação de RSC (CARSC), será constituída dos seguintes membros:

**I.** Um (01) representante interno, sorteado dentre os docentes do Colégio de Aplicação (CAp) cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores de RSC;

**II.** Um (01) representante externo, sorteado no Banco de Avaliadores Nacional, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores.

**§ 1º** A participação de servidor docente como membro avaliador da Comissão de Avaliação poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

**§ 2º** As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos para eventual realização da seleção *in loco* serão custeadas pela Instituição de Ensino solicitante.

**Art. 8º** Compete à Comissão de Avaliação de RSC (CARSC), observando as normas regimentais para a concessão de RSC e as disposições desta Resolução:

- I. analisar o relatório descritivo e a documentação comprobatória;
- II. registrar a pontuação obtida pelo docente nas Tabelas de Pontuação de RSC;
- III. emitir parecer circunstanciado quanto ao resultado de sua análise;
- IV. encaminhar o resultado da avaliação ao Conselho Técnico-Administrativo - CTA do CAP, no prazo de até trinta dias.

**Art. 13** A contagem de pontos é vinculada, exclusivamente, às atividades previstas nos incisos do art. 3º desta Resolução, podendo o solicitante pontuar em quaisquer dos itens propostos nas diretrizes de RSC em conformidade com o Artigo 9º da Resolução nº 01/2014 do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

§ 1º O formulário de critérios e pontuação contém 22 (vinte e duas) diretrizes, sendo as de 1 a 8 referentes ao RSC I, as de 9 a 15 referentes ao RSC II e as de 16 a 22, referentes ao RSC III, e será contabilizado conforme o anexo IV desta Resolução.

§ 2º Para todos os níveis de RSC, as atividades de docência e orientação devem ser obrigatoriamente avaliadas.

**Art. 16** O Conselho Técnico e Administrativo (CTA) terá um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da solicitação do docente, para formalizar a Comissão de Avaliação de RSC, a qual será designada pelo Diretor do Colégio, através de portaria.

§ 1º A portaria de designação será publicada no Boletim Oficial da Universidade.

§ 2º Os pedidos de RSC serão encaminhados à Comissão de Avaliação de RSC em fluxo contínuo.

**Art. 18.** Compete à Comissão de Avaliação de RSC dar conhecimento ao solicitante do resultado da avaliação,

**Parágrafo único.** Caberá recurso, a contar da ciência pelo interessado:

- a) da decisão da Comissão de Avaliação de RSC para o Diretor do Colégio de Aplicação (CAp), no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- b) da decisão do Diretor do CAp para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 19** Quando o candidato obtiver o mínimo de 50 pontos na avaliação quantitativa de RSC e parecer favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos avaliadores, o Diretor do

**CAP deverá encaminhar o resultado ao Reitor, para autorização e emissão de portaria para concessão da Retribuição por Titulação (RT) de acordo com o RSC solicitado.**

**Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) deverá providenciar a portaria, o registro nos assentamentos funcionais do requerente e o respectivo pagamento da RT.**

**Art. 20 O docente que não obtiver resultado favorável ao seu pedido de RSC poderá requerê-lo novamente.**

**Art. 21 O docente solicitante que comprovar a pontuação necessária para obtenção de RSC por meio de atividades anteriores a data de 1º de março de 2013, terá a Retribuição por Titulação (RT) devida desde esta data, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 01, de 20/02/2014, do CPRSC, respeitada a prescrição quinquenal quanto aos efeitos financeiros.ö**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

**APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2016.**

**Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
**- Reitor ó**

**ANEXO IV****CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO COLÉGIO DE APLICAÇÃO TABELA DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - GERAL					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	Unidade	Valores	Quant	Sub-total	Obs.
<b>1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
a) Gestão escolar (direção, coordenação, vice-direção, vice-coordenação)	Anual	3,0			
b) Gestão escolar (supervisão, orientação)	Anual	3,0			
c) Outras funções de gestão	Anual	3,0			
d) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0			
e) Experiência profissional na área de formação e/ou atuação fora do âmbito educacional	Anual	2,5			
f) Outras atividades de ensino, pesquisa e extensão	Anual	2,5			
g) Consultorias e assessorias em geral	Anual	1,5			
<b>2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
a) Participação na qualidade de aluno de curso de especialização	declaração	4,0			
b) Participação na qualidade de aluno de curso de mestrado	declaração	4,0			
c) Participação na qualidade de aluno de curso de doutorado	declaração	4,0			
d) Participação em curso até 59 horas	Declaração/certificado	1,0			
e) Participação em curso entre 60 e 119 horas	Declaração/certificado	2,0			
f) Participação em curso de 120 horas ou mais	Declaração/certificado	3,0			
g) Participação em evento de interesse institucional ou área de atuação	Declaração/certificado	0,5			
<b>3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
a) Exercício do magistério na educação básica (inclusive EJA)	semestre	1,0			
b) Exercício do magistério na educação superior (graduação)	semestre	1,0			
c) Exercício do magistério na pós-graduação ( <i>lato e stricto sensu</i> )	semestre	1,0			
d) Ensino das disciplinas Estágio Supervisionado, Metodologia do Ensino e/ou Prática de Ensino	semestre	1,0			
e) Treinamento de grupos desportivos, artísticos e/ou culturais	Semestre	1,5			
f) Curso de extensão	Disciplina /semestre	1,0			
g) Curso de curta duração (abaixo de 15h) ministrado em âmbito local ou estadual	curso	0,75			
h) Curso de curta duração (abaixo de 15h) ministrado em âmbito nacional ou internacional	curso	1,0			
i) Palestra proferida em âmbito municipal ou estadual	palestra	0,75			
<b>4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes propostas para todos os níveis do RSC</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
a) Participação em comissões permanentes	semestre	1,0			
b) Participação em comissões temporárias ou grupos de trabalho	semestre	1,0			
c) Participação em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	semestre	1,0			
d) Participação em conselhos ou órgãos de classe profissional ou cooperativas que tenham por finalidade o incentivo à educação e à cultura	semestre	1,0			
e) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho	semestre	1,0			
f) Participação em diretoria sindical ou Conselho de Representantes	semestre	1,0			
<b>5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>
a) Elaboração de material didático (relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvida em sala de aula)	atividade	3,0			
b) Elaboração de material didático: apostilas (atividades de ensino)	atividade	3,0			
c) Elaboração de material didático: confecção de jogos educativos	atividade	3,0			
d) Elaboração de material didático: manual técnico	atividade	3,0			
e) Elaboração de material didático: gravação de CD/DVD	atividade	3,0			

RSC I

f) Implantação de ambientes de aprendizagem na educação básica	ambiente	3,0			
g) Autoria de livro didático ou instrucional	unidade	15,0			
h) Organizador de livro didático ou instrucional	unidade	10,0			
i) Coautoria de livro didático ou instrucional	unidade	10,0			
j) Autoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional	Unidade/capítulo	8,0			
k) Coautoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional	Unidade/capítulo	5,0			
l) Produção de objetos de aprendizagem e/ou elaboração/produção de tecnologia assistiva no âmbito de serviços e recursos	objeto	5,0			
<b>6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	
a) Pró-Reitor ou chefe de gabinete.	Anual	2,5			<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
b) Diretor ou vice-diretor de unidade de ensino	Anual	2,5			
c) Outros cargos de direção	Anual	2,0			
d) Chefia de área	Anual	2,0			
e) Coordenador de curso ou vice-coordenador	Anual	2,0			
f) Coordenador de ensino, pesquisa ou extensão	Anual	2,0			
g) Coordenador pedagógico	Anual	2,0			
h) Supervisor de turma	Anual	1,5			
i) Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa ou de sala-ambiente	Anual	1,0			
j) Outras funções de gestão	Anual	1,0			
<b>7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	
a) Presidente de banca de concurso público	Portaria/declaração	2,5			<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
b) Banca de concurso público para efetivo	Portaria/declaração	2,0			
c) Banca de processo seletivo simplificado	Portaria/declaração	1,0			
d) Elaboração ou revisão de provas de concurso público	Disciplina	2,0			
e) Banca de trabalhos de conclusão de curso técnico.	Banca	1,0			
f) Banca avaliadora de trabalhos acadêmicos apresentados em eventos relacionados a ensino, pesquisa ou extensão.	Banca	1,0			
g) Comissão avaliadora ou árbitro de eventos artísticos, esportivos ou culturais.	Membro	1,0			
h) Coordenador da Comissão de processo seletivo	Portaria	2,0			
i) Participação na correção de provas de processos seletivos.	Portaria/declaração	1,0			
j) Participação em banca de TCC	declaração	1,0			
k) Participação em banca de monografia	declaração	1,0			
l) Participação em banca de seleção para monitoria ou bolsista	declaração	1,0			
m) Participação de avaliação docente em estágio probatório ou tutoria	declaração	1,0			
n) Outras bancas	Item	1,0			
<b>8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	
a) 2ª Graduação	diploma	5,0			<b>MÁXIMO 5 PONTOS</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO					
TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				Obs.
	Unidade	Pontos	Quant	Sub-total	
<b>9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	
a) Orientação de educandos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	Atividade	2,0			<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
b) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão de curso técnico ou de graduação	Atividade	2,0			
c) Orientação e/ou coordenação de recital de conclusão de curso ou outra atividade artístico-cultural	Atividade	2,0			
d) Orientação de educandos em atividades de visitas técnicas	Atividade	2,0			
e) Orientação de educandos em atividades de atendimento às dificuldades de aprendizagens e/ou com necessidades educacionais especiais	Atividade	2,0			
f) Orientação de educandos em atividades legalmente previstas	Atividade	2,0			
g) Orientação de trabalhos de conclusão de especialização <i>lato sensu</i>	Monografia	2,0			
h) Orientação de alunos em atividades de estágio supervisionado da unidade de ensino	Estágio/semestre	2,0			
i) Orientação de alunos da graduação em atividades de estágio supervisionado individual ou em grupo	Estágio/semestre	2,0			
j) Coorientação de trabalhos em cursos <i>lato sensu</i>	Monografia	1,0			

k) Coorientações de educandos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	Atividade	1,0			
<b>10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 12 PONTOS</b>
a) Propriedade intelectual	Unidade	5,0			
b) Desenvolvimento de protótipos	Unidade	1,0			
c) Depósitos efetuados	Unidade	1,0			
d) Registro de propriedade intelectual	Registro	5,0			
<b>11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 12 PONTOS</b>
a) Participação em oficinas institucionais	semestre	2,0			
b) Participação em grupos de trabalho	Atividade	2,0			
<b>12) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 12 PONTOS</b>
a) Participação como coordenador de projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Semestre	2,0			
b) Participação como colaborador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Semestre	1,0			
<b>13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 14 PONTOS</b>
a) Participação como coordenador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	Semestre	3,0			
b) Participação como colaborador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	Semestre	2,0			
<b>14) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
a) Coordenação de evento	Evento	2,0			
b) Membro de organização de evento	Evento	1,0			
c) Coordenação de evento artístico	Evento	2,0			
d) Membro de organização de evento artístico	Evento	1,0			
<b>15) Outras pós-graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
a) 2ª Especialização	Certificado	10			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO					
TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	Unidade	Pontos	Quant	Sub-total	Obs.
<b>16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia	Item	2,5			
b) Transferência de tecnologia	Item	2,5			
<b>17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
a) Desenvolvimento de pesquisa e aplicação de métodos e tecnologias educacionais	Semestre	5,0			
b) Desenvolvimento de atividades educacionais de integração dos conteúdos acadêmicos	Atividade/Semestre	4,0			
<b>18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os grupos sociais, culturais e produtivos</b>					
	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant</b>	<b>Sub-total</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	5,0			
b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	2,5			
c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	4,0			
d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	2,0			
e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	semestre	2,0			
f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão) devidamente registrado na instituição.	Semestre	3,0			
g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão) devidamente registrado na instituição.	Semestre	2,0			

<b>19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições</b>					
	Unidade de Medida	Pontos	Quant	Sub-total	
a) Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq no âmbito da instituição	Semestre	7,0			<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
b) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq no âmbito da instituição	Semestre	5,0			
c) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq em outra instituição	Semestre	3,0			
d) Coordenação de pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, artísticos, culturais e produtivos	Semestre	5,0			
e) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, artísticos, culturais e produtivos	Semestre	3,0			
f) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas	Atividade	2,0			
<b>20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional</b>					
	Unidade de Medida	Pontos	Quant	Sub-total	
a) Participação em missão de trabalho em nível internacional	Atividade	5,0			<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
b) Participação em missão de trabalho em nível nacional	Atividade	3,0			
c) Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional (mínimo de 15 horas)	Curso	5,0			
d) Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional	Palestra	4,0			
e) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares	Atividade	2,0			
f) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas	Atividade	2,0			
<b>21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b>					
	Unidade de Medida	Pontos	Quant	Sub-total	
a) Artigo publicado em anais de evento internacional	Artigo	6,0			<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
b) Resumo publicado em anais de evento internacional	resumo	4,0			
c) Artigo publicado em anais de eventos regional ou nacional	Artigo	5,0			
d) Resumo publicado em anais de eventos regional ou nacional	Resumo	3,0			
e) Artigo publicado em periódico com qualis.	Artigo	8,0			
f) Artigo publicado em periódico sem qualis	Artigo	4,0			
g) Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação	artigo	4,0			
h) Apresentação de trabalho em evento internacional	unidade	5,0			
i) Apresentação de trabalho em evento nacional	unidade	4,0			
j) Autoria de livro (com ISBN)	Unidade	15,0			
k) Coautoria de livro (com ISBN)	Unidade	8,0			
l) Organização de livro publicado (com ISBN)	Unidade	6,0			
m) Capítulo de livro publicado (com ISBN)	Capítulo	4,0			
n) Produção de programa de rádio ou TV	Unidade	3,0			
o) Partitura musical	Partitura	10,0			
p) Prefácio e posfácio de livro	Unidade	2,0			
q) Produção artística e/ou cultural individual	Item	10,0			
r) Produção artística e/ou cultural coletiva	Item	5,0			
s) Resenha de livro	Unidade	2,0			
t) Membro de comissão editorial	Semestre	2,0			
u) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos	Item/semestre	3,0			
v) Tradução de livro	Unidade	4,0			
w) Revisão de livro	unidade	3,0			
x) Recebimento de prêmios, títulos, homenagens e afins relacionados às atividades profissionais do docente	unidade	1,0			
y) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica	Produção	2,0			
<b>22) Outras pós-graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional</b>					
	Unidade de Medida	Pontos	Quant	Sub-total	
a) 2º Mestrado	Diploma	10,0			<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>